



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05060001/24

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de kits personalizados (tipo escolar) se baseia em múltiplos fatores relacionados ao desenvolvimento educacional dos alunos e à melhoria das condições de trabalho dos professores, coordenadores e funcionários da rede de ensino fundamental, ensino infantil - creche e ensino infantil - pré-escola do Município de Jaguaribara/CE. A seguir, são detalhados os principais aspectos que fundamentam essa necessidade:

- **Complemento Pedagógico:** Os kits escolares personalizados são constituídos por materiais básicos e essenciais para a realização das atividades pedagógicas diárias. Itens como régua, lápis, canetas, borracha, apontador, entre outros, são fundamentais para que os estudantes possam realizar suas tarefas escolares de forma efetiva e eficiente, contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem.
- **Inclusão e Equidade:** A entrega dos kits personalizados a todos os alunos, professores, coordenadores e funcionários assegura equidade no acesso aos materiais educacionais, promovendo inclusão social e garantindo que todos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento.
- **Facilidade de Identificação e Personalização:** A personalização dos materiais escolares com temas escolhidos pela Secretaria de Educação facilita a identificação dos itens, evita perdas e extravios e assegura que os materiais sejam usados pelos beneficiários corretos. Essa personalização também pode incluir temas educativos e culturais que incentivam o interesse e a participação dos alunos nas atividades escolares.
- **Qualidade do Ensino:** A disponibilização dos kits personalizados contribui para a melhoria da qualidade do ensino, pois fornece aos educadores e aos alunos os recursos necessários para a realização de atividades práticas e teóricas. Assim, o ambiente escolar se torna mais organizado e propício ao aprendizado.
- **Uniformidade e Padronização:** Assim como a facilidade de identificação, a padronização dos kits assegura que todos os envolvidos no sistema educacional tenham acesso a materiais de qualidade correspondente, evitando disparidades e fomentando um ambiente de ensino mais coerente e integrado.

Edsonaldo  
Coutinho  
Ribeiro



- **Promoção do Bem-Estar:** A iniciativa de fornecer kits personalizados pode influenciar positivamente o bem-estar dos alunos e profissionais da educação, criando um ambiente acolhedor e estimulante para o desenvolvimento educacional.
- **Viabilidade Econômica e Eficiência Administrativa:** A aquisição centralizada dos materiais favorece a economia de escala, reduzindo os custos totais. Ao mesmo tempo, facilita a gestão e a distribuição dos materiais, aumentando a eficiência administrativa e otimizando os recursos públicos.

Dessa forma, a contratação dos kits personalizados escolares é uma necessidade crucial que visa não apenas a melhoria das condições materiais para alunos e profissionais da educação, mas também a promoção de um ensino de qualidade, equitativo e integrado, alinhado com os objetivos da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE.

## 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para garantir que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades do interesse público. Para isso, é necessário estabelecer critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com leis e regulamentações específicas, bem como assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho. A seguir, detalham-se os requisitos necessários para a aquisição de kits personalizados escolares pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

### Requisitos Gerais

- Os kits escolares devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e segurança para os usuários finais.
- Os materiais incluídos devem ser apropriados para as faixas etárias dos alunos das redes de ensino infantil e fundamental.
- A personalização deve ser coerente com os temas definidos pela Secretaria de Educação, facilitando a identificação dos itens pelos estudantes, professores e demais funcionários.

### Requisitos Legais

- Atendimento às normas técnicas brasileiras pertinentes a cada item do conjunto (por exemplo, certificação do INMETRO para materiais escolares).

Edson do  
Guilherme  
Bezerra de Lima



- Respeito às disposições da Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos.
- Observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 5º da Lei 14.133/2021.

#### Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por materiais recicláveis ou biodegradáveis, minimizando a pegada ambiental dos kits.
- Exigência de que os fornecedores adotem processos produtivos ambientalmente sustentáveis e possuam certificações ambientais pertinentes.
- Incorporação de práticas de logística reversa para o descarte adequado dos materiais após o seu uso.

#### Requisitos da Contratação

- O fornecimento deve incluir a personalização dos itens conforme o tema determinado pela Secretaria de Educação.
- A quantidade a ser fornecida deve ser de 1750 kits escolares, conforme especificado no levantamento de necessidades.
- Os kits devem incluir obrigatoriamente os seguintes itens: régua, lápis, canetas, borracha, apontador, cestas, caixas, blocos e garrafas. Outros itens poderão ser incluídos conforme necessário, desde que previamente acordados com a Secretaria de Educação.
- O valor unitário de referência para cada kit é de R\$ 33,77, e o valor total estimado para a contratação deve estar de acordo com este montante.

Em resumo, os requisitos necessários à contratação devem garantir que os kits personalizados escolares atendam plenamente às necessidades educacionais da rede de ensino de Jaguaribara. Devem ser observados critérios de qualidade, legalidade e sustentabilidade, assegurando um processo competitivo que favoreça a seleção da melhor proposta para a administração pública.

## 4. Levantamento de mercado

### Principais Soluções de Contratação do Objeto

Para a aquisição dos kits personalizados (tipo escolar) destinados aos alunos, professores, coordenadores e/ou funcionários da rede de ensino fundamental, ensino infantil - creche e ensino infantil - pré-escola do município de Jaguaribara/CE, foram identificadas as seguintes soluções de contratação no mercado:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:**

Uma das soluções mais tradicionais é a contratação direta com fornecedores especializados

Edson Mota  
Lau Illyria  
Rafael



em materiais escolares e brindes personalizados. Esta modalidade permite maior controle sobre a qualidade dos itens, prazos de entrega e personalização conforme o tema escolhido pela Secretaria de Educação.

- **Contratação Através de Terceirização:**

Outra solução seria a terceirização da aquisição, onde uma empresa especializada seria responsável por realizar todas as etapas do processo de compra, desde a seleção dos fornecedores até a entrega dos kits completos. Isso pode reduzir o trabalho administrativo da Secretaria, mas pode implicar em custos adicionais pela gestão terceirizada.

- **Formas Alternativas de Contratação:**

Inclui a compra através de cooperativas de fornecedores, parcerias com instituições locais que possam oferecer descontos ou condições especiais, e a participação em consórcios de compras públicas, onde o município pode se unir a outras prefeituras para realizar uma compra conjunta, possivelmente obtendo preços mais competitivos.

## Avaliação da Solução Mais Adequada

Considerando as características específicas dessa contratação, incluindo a necessidade de personalização e a quantidade significativa de kits a serem adquiridos, a solução mais adequada parece ser a contratação direta com o fornecedor. A seguir estão as principais razões para esta escolha:

- **Controle de Qualidade:** A contratação direta permite um controle mais rigoroso sobre a qualidade dos materiais e a personalização dos itens, garantindo que os kits atendam exatamente às especificações e aos temas definidos pela Secretaria de Educação.
- **Eficiência no Prazo de Entrega:** A relação direta com o fornecedor facilita a gestão dos prazos de entrega, imprescindíveis para que os kits estejam disponíveis no início do ano letivo.
- **Custo Benefício:** A contratação direta pode possibilitar negociações mais vantajosas em termos de preço, especialmente considerando a economia de escala pelo volume da compra.
- **Facilidade de Gestão:** Permite uma gestão administrativa mais direta e simplificada, evitando possíveis complicações e acréscimos de custo envolvidos em soluções de terceirização.

Assim, a contratação direta com fornecedores especializados em materiais escolares e brindes personalizados é considerada a solução mais adequada para atender às necessidades da aquisição dos kits personalizados para a rede de ensino do município de Jaguaribara/CE, promovendo economicidade, qualidade e eficiência no atendimento ao interesse público.

## 5. Descrição da solução como um todo

A aquisição de kits personalizados (tipo escolar) destinada aos alunos, professores, coordenadores

Edwando  
Luis V. M.  
R. M.



e/ou funcionários da rede de ensino fundamental, ensino infantil - creche e ensino infantil - pré-escola do Município de Jaguaribara/CE, representa uma solução integrada e abrangente para suprir as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação. A seguir, apresentamos uma descrição detalhada dessa solução, bem como a justificativa de sua adequação ao mercado, conforme estabelecido pelas jurisprudências acerca da Lei 14.133/2021.

## Composição dos Kits Personalizados

Os kits personalizados escolares são compostos por materiais essenciais e variados, que contribuem diretamente para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Cada kit poderá conter, mas não se limitará aos seguintes itens:

- Régua
- Lápis
- Canetas
- Borracha
- Apontador
- Cestas
- Caixas
- Blocos
- Garrafas
- Outros itens personalizados conforme o tema escolhido pela Secretaria de Educação

## Aspectos Pedagógicos e Administrativos

Os kits são elaborados com base em princípios pedagógicos e administrativos que visam melhorar a qualidade do ensino e facilitar as atividades escolares:

- **Pertinência Pedagógica:** Materiais selecionados para atender às necessidades didáticas das diversas etapas de ensino.
- **Facilidade de Identificação:** Itens personalizados para garantir a fácil identificação, evitando perdas e promovendo o uso correto dos materiais.
- **Uniformidade e Padronização:** A padronização dos kits assegura a uniformidade no uso dos materiais por alunos e educadores, promovendo a organização e eficiência no ambiente escolar.

## Justificativa da Solução

A escolha pela aquisição de kits personalizados como solução para a Secretaria de Educação está fundamentada em estudos técnicos e econômicos que demonstram a sua viabilidade e adequação ao mercado. Seguem as justificativas:

- **Economia de Escala:** A compra centralizada dos kits permite a obtenção de preços mais competitivos devido ao volume, resultando em economia de recursos públicos.

Eduardo  
Guilherme  
Rafael



- **Melhor Aproveitamento de Recursos:** A unificação da aquisição evita a fragmentação de compras, otimizando o uso de recursos humanos, materiais e financeiros.
- **Eficiência Fiscal:** Planejamento e execução de uma única compra para todos os materiais necessários, alinhando-se às previsões orçamentárias e promovendo a eficiência fiscal.

#### Atendimento ao Interesse Público

A aquisição dos kits personalizados atende de maneira eficaz ao interesse público, conforme descrito:

- **Apoio ao Ensino Público:** Fornecimento de materiais de qualidade para alunos e educadores, promovendo melhorias diretas no processo de ensino e aprendizagem.
- **Inclusão Social:** Garantia de igualdade de condições a todos os estudantes, permitindo que todos tenham acesso aos materiais necessários para o desempenho acadêmico.
- **Satisfação da Comunidade Escolar:** Atendimento às necessidades dos usuários finais (alunos, professores, coordenadores e funcionários), contribuindo para um ambiente educacional mais harmonioso e eficiente.

#### Fundamentação Legal

Conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, em especial o planejamento e a transparência, a aquisição dos kits personalizados baseia-se em critérios técnicos e econômicos robustos. A solução proposta é a mais adequada ao mercado, garantindo economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, além de assegurar o cumprimento dos objetivos de qualidade e eficiência constantes da legislação vigente.

### 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	KIT PERSONALIZADO, BRINDE E/OU LEMBRANCINHAS (TIPO ESCOLAR)	1.750,000	Kit

Especificação: KIT PERSONALIZADO, BRINDE E/OU LEMBRANCINHAS (TIPO ESCOLAR) PODENDO SER COMPOSTOS POR: REGUA, LÁPIS, CANETAS, BORRACHA, APONTADOR, CESTAS, CAIXAS, BLOCOS, GARRAFAS, DENTRE OUTROS ITENS, PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TEMA A ESCOLHA DA SECRETARIA.

### 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	KIT PERSONALIZADO, BRINDE E/OU LEMBRANCINHAS (TIPO ESCOLAR)	1.750,000	Kit	33,77	59.097,50

Especificação: KIT PERSONALIZADO, BRINDE E/OU LEMBRANCINHAS (TIPO ESCOLAR) PODENDO SER COMPOSTOS POR: REGUA, LÁPIS, CANETAS, BORRACHA, APONTADOR, CESTAS, CAIXAS, BLOCOS, GARRAFAS, DENTRE OUTROS ITENS, PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TEMA A ESCOLHA DA SECRETARIA.

Edson  
Guilherme  
Ribeiro



Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.097,50 (cinquenta e nove mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é uma orientação que visa alcançar maior competitividade e aproveitamento do mercado. No entanto, para a presente contratação de aquisição de kits personalizados escolares, decidiu-se pela não adoção do parcelamento, conforme as justificativas detalhadas a seguir:

### 1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto

O objeto da licitação consiste na aquisição de kits personalizados escolares, compostos por diversos itens como régua, lápis, canetas, borracha, apontador, cestas, caixas, blocos e garrafas, entre outros. A personalização e a padronização dos kits são essenciais para a identificação e uso específicos pela Secretaria de Educação. A divisão desses itens em diferentes contratos ou lotes inviabilizaria a uniformidade e a personalização necessária, comprometendo a funcionalidade e os resultados esperados.

### 2. Viabilidade Técnica e Econômica

A divisão do objeto não é economicamente viável, considerando que a aquisição em separado dos componentes dos kits pode acarretar dificuldades logísticas e de coordenação, além de comprometer a uniformidade que se busca com a personalização dos kits. A falta de uniformidade poderia levar a uma disparidade na qualidade dos materiais fornecidos, afetando a eficácia e a eficiência dos resultados pretendidos pela Administração.

### 3. Economia de Escala

A contratação de um único fornecedor permite a obtenção de condições comerciais mais favoráveis devido à maior quantidade de itens adquiridos. O parcelamento resultaria na perda da economia de escala, elevando os custos unitários dos itens que compõem os kits escolares e, conseqüentemente, onerando os cofres públicos.

### 4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado

A não divisão dos itens em lotes diversos também foi considerada na análise de mercado, identificando que existem fornecedores capacitados para atender a totalidade da demanda com a qualidade necessária. A divisão poderia dificultar a obtenção de propostas vantajosas, uma vez que nem todos os fornecedores teriam a capacidade logística e financeira para fornecer itens personalizados de forma fragmentada.

*Eduardo  
Lami Thome  
Registado*



#### 5. Decisão pelo Não Parcelamento

Optou-se pelo não parcelamento devido aos prejuízos identificados, que incluem a perda de economia de escala, a dificuldade em manter a padronização e a personalização dos kits escolares, e os impactos negativos nos resultados pretendidos. A uniformidade dos kits é crucial para a gestão eficiente do processo educativo, facilitando a identificação e evitando a dispersão de materiais.

#### 6. Análise do Mercado

O mercado fornecedor de kits escolares personalizados é capaz de atender a demanda estipulada sem a necessidade de divisão em lotes. A análise demonstrou que um número significativo de fornecedores possui estrutura adequada para fornecer o volume total requerido, garantindo competitividade e obtendo propostas vantajosas.

#### 7. Consideração de Lotes

Embora a divisão em lotes pudesse, em tese, permitir a participação de fornecedores menores, constatou-se que os benefícios dessa prática não superariam os prejuízos operacionais e financeiros da falta de uniformidade e da perda de economia de escala. Portanto, a decisão pelo não parcelamento está pautada na melhor prática para o objeto e os objetivos do processo licitatório em questão.

Em síntese, a decisão de não parcelamento do objeto visa assegurar a eficiência, a uniformidade, a economicidade e a funcionalidade dos kits personalizados escolares, atendendo plenamente aos interesses públicos envolvidos.

#### 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo administrativo nº 05060001/24, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS PERSONALIZADOS (TIPO ESCOLAR) destinados aos alunos, professores, coordenadores e/ou funcionários da rede de ensino fundamental, ensino infantil - creche e ensino infantil - pré-escola, junto à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade.

Essa contratação está registrada no Plano de Contratações Anual sob o número 07442981000176-0-000003/2024 e é destinada ao exercício financeiro de 2024. A inclusão desta aquisição no plano anual demonstra a coerência e o compromisso da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE com o planejamento estratégico e a gestão eficiente dos recursos públicos. Isso assegura que a decisão pela aquisição dos kits personalizados foi previamente analisada e considerada prioridade pela administração pública.

O alinhamento da contratação com o Plano de Contratações Anual garante que esta aquisição

Edsonolo  
Leilherme  
Rogério



faz parte de uma estratégia mais ampla de apoio ao desenvolvimento educacional do município, promovendo a igualdade de condições para todos os estudantes e fornecendo os materiais necessários para o bom andamento das atividades pedagógicas.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

## 10. Resultados pretendidos

A aquisição dos kits personalizados visa alcançar diversos resultados que estão alinhados com os objetivos da administração pública municipal, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Esses resultados são detalhados a seguir:

### 10.1. Resultados Pedagógicos

- **Melhoria da Qualidade do Ensino:** A disponibilização de materiais didáticos personalizados facilita o processo de aprendizagem, proporcionando aos estudantes os recursos necessários para a realização de suas atividades escolares com maior eficácia.
- **Uniformização do Material Didático:** A padronização dos kits permite que todos os estudantes, professores, coordenadores e funcionários tenham acesso ao mesmo tipo de material, promovendo a igualdade de oportunidades e condições adequadas para o desenvolvimento educacional.
- **Sensibilização Ambiental:** A escolha por materiais recicláveis ou biodegradáveis nos kits pode fomentar a educação ambiental entre os alunos, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a sustentabilidade.

### 10.2. Resultados Econômicos

- **Redução de Custos:** A compra em lote dos kits personalizados possibilita a obtenção de melhores preços junto aos fornecedores, aproveitando economias de escala e reduzindo os custos unitários dos itens adquiridos.
- **Eficiência Fiscal:** A centralização da aquisição dos materiais escolares permite um planejamento financeiro mais preciso, compatibilizando despesas com a previsão orçamentária e evitando gastos fragmentados e eventuais desperdícios de recursos.
- **Transparência e Controle:** O processo licitatório, regido pela nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), garante maior controle e transparência na utilização dos recursos públicos, prevenindo irregularidades e promovendo a probidade administrativa.

### 10.3. Resultados Sociais

Edson do  
Luis Henrique  
Regenero



- **Inclusão Social:** A distribuição dos kits personalizados assegura que todos os alunos da rede pública municipal tenham acesso aos materiais necessários para a participação plena nas atividades escolares, reduzindo desigualdades e promovendo a inclusão social.
- **Satisfação da Comunidade Escolar:** Equipar professores, coordenadores e funcionários com materiais adequados e padronizados contribui para um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente, aumentando a satisfação e a motivação dos profissionais da educação.
- **Engajamento da Família:** Ao entregar materiais escolares completos e personalizados para os alunos, a iniciativa também impacta positivamente a família, que pode direcionar seus recursos para outras necessidades essenciais, estimulando uma maior participação e engajamento dos pais no processo educacional.

#### 10.4. Atendimento ao Interesse Público

- **Fomento à Educação Pública:** A ação reforça o compromisso da administração municipal com a educação de qualidade, demonstrando a preocupação em proporcionar aos alunos as melhores condições possíveis para o aprendizado.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Priorizar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis e materiais ecologicamente corretos contribui para o desenvolvimento sustentável do município, conforme os princípios da Lei 14.133/2021.
- **Transparência e Legalidade:** A contratação pautada na nova lei de licitações assegura que o processo seja conduzido de forma transparente, impessoal e eficiente, respeitando todos os princípios e normas legais.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a aquisição dos kits personalizados escolares abrangem aspectos pedagógicos, econômicos, sociais e de interesse público, alinhando-se aos objetivos estratégicos da administração municipal e promovendo a melhoria contínua da educação pública no Município de Jaguaribara/CE.

#### 11. Providências a serem adotadas

A seguir estão listadas as providências a serem adotadas pela administração municipal para viabilizar a execução do processo de contratação para a aquisição dos kits personalizados escolares:

1. **Levantamento e consolidação das necessidades:** Realizar levantamento detalhado das necessidades da rede de ensino fundamental, ensino infantil - creche e ensino infantil - pré-escola do município, assegurando que todas as demandas de alunos, professores, coordenadores e funcionários sejam contempladas na solicitação de contratação.
2. **Definição das especificações técnicas:** Elaborar as especificações técnicas detalhadas para cada item que comporá o kit personalizado, incluindo a personalização temática proposta pela Secretaria de Educação. Essas especificações devem ser claras e objetivas para garantir

Edson de  
Cavallieri  
Rogério



a padronização e qualidade dos produtos adquiridos.

3. **Pesquisa de mercado:** Realizar uma pesquisa de mercado abrangente para identificar fornecedores potenciais e os preços praticados para os itens constituintes dos kits. A pesquisa deve incluir cotações formais de, no mínimo, três fornecedores, de acordo com o artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021.
4. **Elaboração do Termo de Referência:** Com base no levantamento das necessidades e na pesquisa de mercado, elaborar o Termo de Referência que inclua todos os requisitos da contratação, as condições de execução, formas de pagamento e recebimento, e as garantias exigidas.
5. **Encaminhamento para análise jurídica:** Submeter o Termo de Referência e demais documentos do processo à análise do setor jurídico para verificar a conformidade com a legislação vigente e garantir a legalidade do processo licitatório.
6. **Publicação do edital:** Proceder à publicação do edital de licitação, conforme orientação da Modalidade de Dispensa Eletrônica, garantindo amplo acesso às informações e promovendo a transparência do processo licitatório.
7. **Capacitação dos servidores responsáveis:** Realizar capacitação específica para os servidores que irão atuar na fiscalização e gestão contratual, conforme determina o artigo 7º da Lei 14.133/2021, para assegurar que estejam aptos a desempenhar suas funções de acordo com os princípios da eficiência e eficácia.
8. **Avaliação de riscos:** Elaborar um plano de gerenciamento de riscos que identifique e proponha alternativas para mitigar possíveis problemas que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, conforme previsto no artigo 18, inciso X da Lei 14.133/2021.
9. **Implementação de controle de qualidade:** Estabelecer critérios de controle de qualidade para o recebimento dos kits personalizados, incluindo a inspeção dos materiais entregues para assegurar que atendam às especificações estabelecidas.
10. **Monitoramento e avaliação:** Desenvolver e implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua da entrega e utilização dos kits personalizados para verificar o cumprimento dos contratos e a efetividade da aquisição, garantindo a satisfação dos beneficiários finais.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para o processo administrativo nº 05060001/24, referente à aquisição de kits personalizados escolares, destinados aos alunos, professores, coordenadores e/ou funcionários da rede de ensino fundamental, ensino infantil - creche e ensino infantil - pré-escola junto à Secretaria de Educação

Edmundo  
Cunha  
Ribeiro



do Município de Jaguaribara, Ceará, após análise criteriosa, concluímos pela não adoção do sistema de registro de preços. Seguem as justificativas:

## 1. Natureza e Urgência da Contratação

- O processo de aquisição dos kits personalizados tem uma demanda específica e urgente para o início do ano letivo, prevendo uma única entrega e utilização imediata dos materiais pelos alunos e corpo docente.

## 2. Economicidade e Gestão Contratual

- Como a necessidade é pontual e bem definida, a economia de escala, que poderia ser obtida por meio do registro de preços, não se aplica de forma vantajosa neste caso. O parcelamento e a aquisições fracionadas, realizadas ao longo do tempo, não trariam benefício econômico adicional relevante em comparação à contratação única imediata.

## 3. Simplificação Processual

- A adoção do registro de preços pode aumentar a complexidade administrativa, exigindo um controle contínuo sobre os pedidos e entregas ao longo de um período estendido, o que não se justifica devido à especificidade e urgência da aquisição.

## 4. Atendimento ao Princípio da Padronização

- Os kits escolares, por sua natureza, necessitam de uma padronização estrita acerca dos itens incluídos, seus formatos e temáticas personalizadas. Essa padronização é melhor atendida por uma contratação única que especifique detalhadamente todos os aspectos, sem margem para variações ou necessidade de múltiplas ordens de fornecimento.

## 5. Previsibilidade Orçamentária

- Realizar uma contratação em lote único permite melhor planejamento e controle orçamentário, prevendo de modo exato os gastos e evitando variações que possam complicar a gestão fiscal do exercício financeiro corrente.

## 6. Fundamento Legal

- Em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a justificativa para o não parcelamento se embasa no fato de que a divisão da contratação em múltiplos fornecimentos não traria benefícios técnicos ou econômicos adicionais. Além do mais, conforme estabelecido no § 3º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, a economia de escala e a maior vantagem na contratação recomendam a compra do item do mesmo fornecedor de uma única vez.

Portanto, considerando os argumentos técnicos e econômicos apresentados, concluímos que a não adoção do sistema de registro de preços está devidamente justificada, promovendo a eficiência e garantindo o atendimento pleno e imediato das necessidades da Secretaria de

Edson do  
Gonçalves  
Ribeiro



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Educação do Município de Jaguaribara/CE.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A contratação para a aquisição dos kits personalizados escolares, conforme descrita no processo administrativo número 05060001/24, com objeto definido como AQUISIÇÃO DE KITS PERSONALIZADOS (TIPO ESCOLAR), segue rigorosamente as diretrizes estipuladas pela Lei 14.133/2021.

A Lei 14.133/2021, em seu Art. 15, permite a participação de empresas em consórcio sob certas condições. No entanto, a Administração Pública pode estabelecer, a critério da autoridade competente e com a devida justificativa técnica, a vedação de participação de empresas na forma de consórcio.

Baseando-se na jurisprudência aplicável, posicionamo-nos contra a participação de empresas sob a forma de consórcio para esta contratação específica, respaldando essa decisão nas seguintes justificativas:

1. **Natureza do Contrato:** A contratação requerida não apresenta complexidade técnica e operacional que justifique a formação de consórcios, sendo plenamente exequível por empresas individualmente qualificadas.
2. **Risco de Desconformidade:** A participação de múltiplas empresas em consórcio pode acarretar problemas na conformidade e padronização dos produtos fornecidos, o que contraria o objetivo de uniformidade e padronização dos kits escolares.
3. **Gestão mais Eficiente:** A gestão e fiscalização do contrato tornam-se mais simplificadas e efetivas quando realizadas com uma única entidade contratada, reduzindo potenciais conflitos de responsabilidades entre consorciadas.
4. **Histórico de Fornecimento:** A análise de contratações similares demonstrou que a maior parte dos fornecedores qualificados possui capacidade técnica e logística para o cumprimento integral do contrato, sem a necessidade de se agrupar em consórcio.
5. **Incentivo à Competitividade:** A vedação ao consórcio evita a concentração de mercado e favorece a igualdade de condições entre as empresas participantes do processo licitatório, estimulando uma maior competitividade.

Assim, com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e nas justificativas detalhadas acima, entende-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é a decisão mais adequada e vantajosa para a presente contratação, assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços a serem prestados.

## 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a aquisição de kits personalizados (tipo escolar) pela Secretaria de Educação do

Eduardo  
Cunha  
Regenero



Município de Jaguaribara/CE, é necessário avaliar os potenciais impactos ambientais que podem decorrer dessa contratação, conforme orientações estabelecidas pela Lei 14.133/2021. Os principais impactos ambientais previstos e as respectivas medidas mitigadoras são detalhados a seguir:

## 14.1. Impactos Ambientais Previstos

- **Geração de Resíduos Sólidos:** A utilização dos materiais contidos nos kits escolares, como plásticos, papéis e outros itens descartáveis, resultará na geração de resíduos sólidos. Isso inclui principalmente embalagens plásticas, restos de papel e outros bens duráveis que perderão sua utilidade com o tempo.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção dos materiais que compõem os kits escolares requer a extração de matérias-primas, como madeira para lápis e papel, petróleo para plásticos e metais para cliques e régua. Isto implica no consumo de recursos naturais e na utilização de energia durante o processo produtivo, resultando em mudanças no uso do solo e nas emissões de gases de efeito estufa.
- **Emissões de Gases de Efeito Estufa:** A produção, transporte e descarte dos materiais escolares podem contribuir para emissões de CO<sub>2</sub> e outros gases de efeito estufa, agravando o problema das mudanças climáticas.
- **Desafios na Logística Reversa:** A coleta e disposição inadequada dos materiais após o uso podem dificultar a implementação de sistemas eficazes de logística reversa, gerando impactos negativos ao meio ambiente.

## 14.2. Medidas Mitigadoras

- **Preferência por Materiais Recicláveis ou Biodegradáveis:** Optar por materiais recicláveis, biodegradáveis ou provenientes de fontes renováveis na composição dos kits, como papel reciclado e plásticos biodegradáveis, visando à redução dos resíduos sólidos gerados.
- **Cobrança de Certificações Ambientais dos Fornecedores:** Exigir que os fornecedores apresentem certificações ambientais que comprovem a adoção de práticas sustentáveis em seus processos produtivos, estimulando a responsabilidade socioambiental e a redução de impactos desde a origem dos produtos.
- **Implementação de Programas de Reciclagem e Logística Reversa:** Estabelecer programas de reciclagem nas escolas para garantir a coleta seletiva e o descarte adequado dos resíduos. Incentivar a logística reversa para materiais como garrafas plásticas e embalagens, proporcionando a devolução e o reaproveitamento dos itens utilizados.
- **Conscientização Ambiental:** Promover campanhas educativas e de conscientização ambiental voltadas para alunos, professores, coordenadores e funcionários, visando à correta destinação dos resíduos e à sensibilização sobre a importância da reutilização e reciclagem dos materiais escolares.

Edsonaldo  
Luiz Hernani  
Pereira



- **Adoção de Políticas de Compra Sustentável:** Priorizar a aquisição de produtos de fornecedores que demonstrem compromisso com a sustentabilidade e que utilizem matérias-primas certificadas e processos produtivos de baixo impacto ambiental.
- **Acompanhamento e Monitoramento:** Estabelecer mecanismos de acompanhamento e monitoramento durante o período de vigência dos contratos, a fim de garantir que as medidas mitigadoras estejam sendo efetivamente implementadas e que os impactos ambientais estejam sendo minimizados, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

#### 14.3. Conclusão

Com a efetiva implementação das medidas mitigadoras descritas, espera-se minimizar os potenciais impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso dos kits personalizados escolares, promovendo práticas de sustentabilidade e contribuindo para a proteção ambiental. A adoção de critérios de sustentabilidade nas aquisições públicas, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, refletirá no compromisso da administração pública com a responsabilidade socioambiental.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada de todos os elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar para a contratação de kits personalizados escolares destinados aos alunos, professores, coordenadores e funcionários da rede de ensino fundamental, ensino infantil - creche e ensino infantil - pré-escola do município de Jaguaribara/CE, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da presente contratação.

Conforme o disposto no Art. 18, §1º, incisos I a XIII da Lei nº 14.133/2021, os aspectos técnicos e econômicos avaliados demonstram que a contratação proposta atende plenamente ao interesse público e promove a eficiência do serviço público. Os principais pontos que sustentam essa conclusão são:

- **Descrição da Necessidade da Contratação:** A aquisição de kits personalizados escolares visa suprir uma necessidade premente de materiais escolares essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, garantindo que alunos, professores, coordenadores e funcionários tenham os recursos necessários para um ensino de qualidade.
- **Definição do Objeto:** A contratação foi claramente definida, incluindo a especificação dos itens que compõem os kits escolares personalizados, como régua, lápis, canetas, borracha, apontador, cestas, caixas, blocos e garrafas, dentre outros itens personalizados conforme escolha e personalização temática definida pela Secretaria de Educação.
- **Condições de Execução e Pagamento:** As condições estabelecidas para a execução e pagamento da contratação foram detalhadas de modo a assegurar a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Estimativa do Valor da Contratação:** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com

Edson Melo  
Cassiano  
Rafael



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



base em pesquisa de mercado e está compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

- **Resultados Pretendidos:** A contratação visa à obtenção de resultados diretos e indiretos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, alcançando benefícios como economia de escala, redução de despesas adicionais e melhor eficiência fiscal.
- **Impacto Ambiental:** Foram consideradas as possíveis implicações ambientais da contratação, sendo estabelecidas medidas mitigadoras para minimizar os impactos gerados, conforme os critérios de sustentabilidade adotados pela Administração pública.

Em síntese, a análise das condições técnicas, econômicas e de sustentabilidade ambiental demonstra que a contratação de kits personalizados escolares é viável e razoável, atendendo integralmente às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE. Além disso, promove a eficiência na execução das atividades pedagógicas, a igualdade de condições entre os beneficiários e a melhor utilização dos recursos públicos.

Portanto, conclui-se que a contratação é altamente recomendável e está alinhada com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à promoção do interesse público e à eficiência do serviço público.

Jaguaribara / CE, 5 de julho de 2024

## EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Guilherme Bezerra de Lima*  
*assinado eletronicamente*

GUILHERME BEZERRA DE LIMA  
MEMBRO

*Eduardo Bandeira Medrado*  
*assinado eletronicamente*

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO  
MEMBRO

*Regina Alves Costa*  
*assinado eletronicamente*

REGINA ALVES COSTA  
MEMBRO